



LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



'1DISPENSA DE LICITAÇÃO	003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	202401013
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
OBJETO.....:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021.



002
Fls. 002
[Signature]

LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

[illegible]

FOLHA
01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
001	01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Sandolândia pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

Solicito abertura de processo para contratação acima descrita


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sandolândia AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	202401013
DATA: 15/01/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202401013	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,

Setor de Protocolo



Gestão 2023/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO Port. 005/2024

1 – NECESSIDADE: QUAL O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Justifica-se a elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Sandolândia pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

2 – OBJETO: QUAL A SOLUÇÃO PRELIMINAR PARA O PROBLEMA?

Prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia- TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021.

3 – JUSTIFICATIVA – PORQUE O PROBLEMA DEVE SER RESOLVIDO?

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: QUAL A QUANTIDADE?

A execução dos serviços de prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA mencionados deve ser pelo período de 01 (um) mês, a partir da assinatura do contrato.

5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: PORQUE ESSA QUANTIDADE É NECESSÁRIA?

Porque no mês de janeiro precisamos planejar os gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos durante o exercício de 2024.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – QUAIS CARACTERÍSTICAS, QUALIDADE, TAMANHO, CAPACIDADE....?

Prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia- TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021.

7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EM QUANTO TEMPO DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU A ENTREGUE DO BEM?

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

8 – LOCAL, DATA E ASSINTURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 15 de janeiro/2024.


KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024



Gestão 2023/2024



9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura: Kamylla Belho B. da Silva

Data: 15/01/24.

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 10.766,66 (Dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 15 de janeiro/2024.


GILDA MARTINS BRITO
Controle Interno

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no valor estimado de **R\$ 10.766,66 (Dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 15 de janeiro/2024.


KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
TESOUREIRA

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara



JF serviços Contábeis



ORÇAMENTO COMERCIAL

A,
Câmara Municipal de Sandolândia – TO

Venho por meio deste, apresentar a proposta desta empresa:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração do Plano de Contratações Anual PCA, referente ao exercício/2024 da Câmara Municipal de Sandolândia, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.	R\$ R\$ 10.800,00 (Vinte e Oito mil e oitocentos Reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

DECLARO, que estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos administrativos e trabalhistas, que venham a incidir neste orçamento.

Razão Social: JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ nº: 24.451.515/0001-76

Endereço: Avenida Goiás S/N

Telefone: (63) 99228-9703

E-mail: jfelix30@hotmail.com

Dados Bancários: Agência 0794-3 C/C 67.208-4

Responsável para contato: JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA

Gurupi – TO, 25 de Janeiro de 2024

JOSE FELIX DIAS DA SILVA:64538656100
Assinado de forma digital
por JOSE FELIX DIAS DA
SILVA:64538656100

JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELE - ME

CNPJ: 24.451.515/0001-76

Avenida Goiás, S/N. – Centro, Gurupi Tocantins/To – CEP: 77410-010

Email: jfelix30@hotmail.com Tel: (63) 992-289703



PROPOSTA

A empresa ALF CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.662.189/0001-10, com sede na Rua Firmino Rocha, nº S/N – Centro, Cep. 77.565.000, Santa Rita do Tocantins-TO, representada pelo Sr. LAÍS MARA PRÓSPERO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 728.312 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.820.221-93 CRC nº 3725-O, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Cep. 77.565.000, Santa Rita do Tocantins-TO.

Vem através desta, para fins de prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sandolândia - TO, que a mesma cumpre com o preço proposto conforme especificações e valores abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	01	SV	Prestação de serviços na Elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 para a Câmara Municipal de Sandolândia – TO.	R\$: 11.500,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

DECLARAMOS, que o prazo de validade da presente proposta, é de 30 (trinta) dias;

DECLARAMOS, que nossos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais e transporte, sem mais nenhum ônus a Câmara Municipal de Sandolândia - TO.

Santa Rita do Tocantins- TO, 23 de janeiro de 2024

ALF
CONTABILIDADE
LTDA:22662189
000110

Assinado de forma
digital por ALF
CONTABILIDADE
LTDA:22662189000110
Dados: 2024.01.23
08:08:54 -03'00'

ALF CONTABILIDADE

CNPJ: 22.662.189/0001-10

LAÍS MARA PRÓSPERO MACEDO

CPF/MF nº 024.820.221-93



CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10

PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA – TO.

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para o serviço abaixo descrito:

Unid	Quant	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.000,00

Proposta válida por 60 dias.

Dueré – TO, 22 de janeiro de 2024.

GENGISKAN JOSE DE
ALENCAR:76374173
104

Assinado de forma digital
por GENGISKAN JOSE DE
ALENCAR:76374173104
Dados: 2024.01.22
18:23:39 -03'00'

GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 42.341.825/0001-10
GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
CRC TO-001488/O-8

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preço por meio de 03 (três) fornecedores conforme preceitua o art. 23, IV, da Lei 14.133/21 a fim de encontrar parâmetros de valores com características exatas ou similares para **prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia-TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021.**

As empresas para as quais enviamos solicitação de orçamentos foram escolhidas pela facilidade que as mesmas prontamente nos atendem, agilizando assim, a celeridade processual. Ademais, todas são empresas inidôneas, não impedidas de contratar com o poder público.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 25 de janeiro/2024.

Kamylla Coelho B. da Silva
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. 005/2024



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



RAZÃO DA ESCOLHA

MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Em cumprimento ao art. 73, III da Lei 14.133, passamos a justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A**, inscrita no CNPJ nº 42.341.825/0001-10, Nome Fantasia **G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, situado no endereço **Av. Joao barreira, s/nº, centro, Dueré - TO**, representado por **GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 21195 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 763.741.731-04, residente e domiciliado à **AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERE - TO**.

Constata-se dos autos acervo doutrinário, jurisprudencial e manifestação acerca da possibilidade de contratação de dispensa de licitação. Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico pela continuidade da empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A**, inscrita no CNPJ nº 42.341.825/0001-10, Nome Fantasia **G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, situado no endereço **Av. Joao barreira, s/nº, centro, Dueré - TO**, representado por **GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 21195 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 763.741.731-04, residente e domiciliado à **AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERE - TO**.

Desta forma, determino que colha-se da pessoa acima indicada comprovação de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a este ente, prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia- TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021., bem como, documentação legalmente exigível nos termos da Lei 14.133/21 para a referida contratação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.


LENIEL FRANCISCO DA CUNHA
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A,

CNPJ nº 42.341.825/0001-10

Endereço Av. Joao barreira, s/nº, centro, Dueré - TO

DESPACHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, Centro – CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **LENIEL FRANCISCO CUNHA**, expõe o que abaixo segue:

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A**, inscrita no CNPJ nº 42.341.825/0001-10, Nome Fantasia **G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, situado no endereço **Av. Joao barreira, s/nº, centro, Dueré - TO**, representado por **GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 21195 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 763.741.731-04, residente e domiciliado à **AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERE – TO**, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, é a melhor e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.341.825/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO BARREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 77.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DUERE	UF TO
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GENGISKAN.ALENCAR@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9200-6375
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.341.825/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO BARREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DUERE	UF TO
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GENGISKAN.ALENCAR@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9200-6375
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

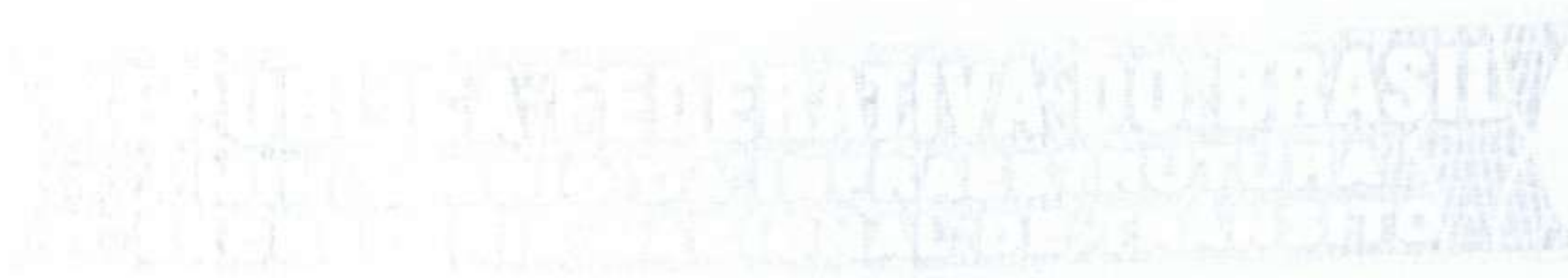
Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS	
PROFISSIONAL CONTADOR	UF - TO TO-00148870-8
Nome GENGISKAN JOSE DE ALENCAR	
Nascimento 18/02/1975	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade PICOS-PI	
CPF 763.741.231-04	
Documento de Identificação 21.195 SSP-TO	
Assinatura [Assinatura manuscrita]	
Validade 28/02/2002	
Validade e validade em vigor Resolução Federal de Contabilidade Código de Validação: 3EA074	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/ profissional/cpf/76374123104/codi go/3EA074

Anexo em PDF - QR aplicativo CRC Digital em sexta-feira, 13 de agosto de 2021, às 11:30



COMPANHIA VEÍCULO DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME EM ALFABÉTICO

TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR

1ª HABILITAÇÃO

11/07/2023

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/05/2004 GURUPI/TO

4ª DATA EMISSÃO

18/07/2023

4ª VALIDADE

10/07/2024

ACC

P

6ª DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

937630 SSP TO

4ª CPF

024.878.561-30

5ª Nº REGISTRO

03231603103

9ª CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

FLAVIANY MOREIRA DE JESUS ALENCAR



Assinatura do titular do documento

1ª Assinatura do emissor

2661534179

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		10/07/2024		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12ª SERVIÇO

LOCAL

PALMAS, TO

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

PRESIDENTE - DETRAN TO

ASSINATURA DO EMISSOR

60460417660

TO031541721

2661534179

TOCANTINS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
NIRE: 17600150709

CNPJ Nº 42.341.825/0001-10

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, contador, nascido em 18/02/1975, nº do CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000;

Responsável Legal da empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA**, tendo como Nome de Fantasia G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA, com sede na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.825/0001-10, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o nº 17600150709 em 16/06/2021, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

I – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SÓCIO

A sociedade resolve admitir como sócia a Sra. **TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR**, brasileira, solteira, estudante, natural de Gurupi-TO, nascida em 24/05/2004, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 937630-SSP/TO e do CPF nº 024.878.561-30, residente e domiciliada na Rua Horácio Joaquim Lemes nº 1275, Alto da Boa Vista, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.425-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **GENGISKAN JOSE DE ALENCAR**, acima qualificado, cede e transfere parte de sua participação na sociedade, quotas estas representadas por 11.000,00 (onze mil) quotas, totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para **TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR** acima qualificada.

Parágrafo Único – O Sócio **GENGISKAN JOSE DE ALENCAR** neste ato declara já haver recebido o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pelas quotas vendidas, dando plena, geral e irrevogável quitação pela referida venda, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da cessão e transferência de quotas, o capital social, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GENGISKAN JOSE DE ALENCAR	90	99.000	R\$ 99.000,00
TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR	10	11.000	R\$ 11.000,00
TOTAL	100	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR**, com poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes para todas e quaisquer finalidades, seja

perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – CONSOLIDAÇÃO

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
NIRE: 17600150709

CNPJ Nº 42.341.825/0001-10

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, contador, nascido em 18/02/1975, nº do CPF 763.741.731-04, residente e domiciliado na cidade de Dueré - TO, na AVENIDA JOAO BARREIRA, nº S/N, CENTRO, CEP: 77485-000.

TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR, brasileira, solteira, estudante, natural de Gurupi-TO, nascida em 24/05/2004, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 937630-SSP/TO e do CPF nº 024.878.561-30, residente e domiciliada na Rua Horácio Joaquim Lemes nº 1275, Alto da Boa Vista, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.425-300.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial, CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA, e usará a expressão G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO BARREIRA, nº SN, CENTRO, Dueré - TO, CEP: 77485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada a impressão de revistas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de atividades de contabilidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preparo de documentos, consultoria em tecnologia da informação, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, municipal, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,

motores, turbinas e máquinas-ferramentas, serviços de reboque de veículos, atividades de limpeza, serviços de acabamentos gráficos, confecção de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório, fabricação de letras, letreiros e placas de materiais luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, edição de livros, edição de jornais diários, edição integrada à impressão de revistas.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
 CNAE N° 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE N° 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 CNAE N° 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
 CNAE N° 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE N° 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE N° 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 CNAE N° 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 CNAE N° 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE N° 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE N° 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE N° 5811-5/00 - Edição de livros
 CNAE N° 5812-3/01 - Edição de jornais diários
 CNAE N° 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas
 CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE N° 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa teve início de suas atividades em 14/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, divididos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GENGISKAN JOSE DE ALENCAR	90	99.000	R\$ 99.000,00
TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR	10	11.000	R\$ 11.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio, TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR, com poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Titulares poderão fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO

Além dos casos previstos em lei, a sociedade se dissolverá por consenso unânime dos sócios, e no caso de falência ou interdição de um dos sócios se assim deliberarem os demais em maioria absoluta.

Paragrafo Primeiro - O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução automática da sociedade.

Paragrafo Segundo - Não havendo interesse de uma das partes em prosseguir com a sociedade, as quotas poderão ser transferidas desde que haja anuência dos outros sócios e/ou de seus herdeiros.

Paragrafo Terceiro - Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de quaisquer dos sócios, realizar-se um Balanço Patrimonial Extraordinário para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, interdito, retirante, inábil ou seus herdeiros, no prazo de 60 (sessenta) dias, cujo pagamento, e/ou recebimento será feito em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, levando-se em consideração a situação econômico-financeira da sociedade, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo indexador da época.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar-se por escrito aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o seu afastamento, sendo os haveres a que tiver direito, pagos de acordo com "§ terceiro da cláusula décima primeira" deste instrumento.

CLÁUSULA XII - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi-TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Dueré - TO, 12 de dezembro de 2023.

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

Sócio Remanescente

TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR

Sócio Administrador/Ingressante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02487856130	TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR
76374173104	GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023 08:42 SOB N° 20230763847.
PROTOCOLO: 230763847 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317804574. CNPJ DA SEDE: 42341825000110.
NIRE: 17600150709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
CNPJ: 42.341.825/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

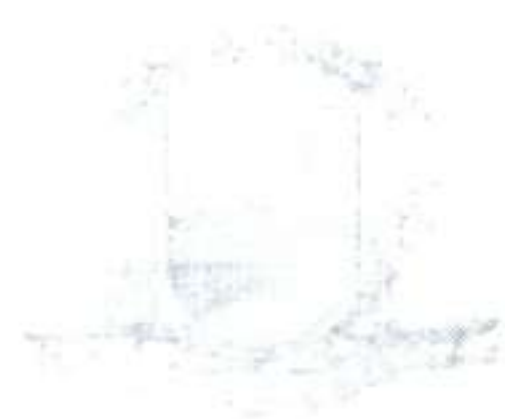
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:26 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **457C.E055.A6D4.0632**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: D7Y9 P4F0 HSYD O7DH

VALIDADE: 07/02/2024

FINALIDADE: Licitacao

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 3917, CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA CNPJ nº 42.341.825/0001-10 com o Nome de Fantasia sendo G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA situado à AVENIDA JOÃO BARREIRA nº S/Nº, CENTRO em DUERÉ-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

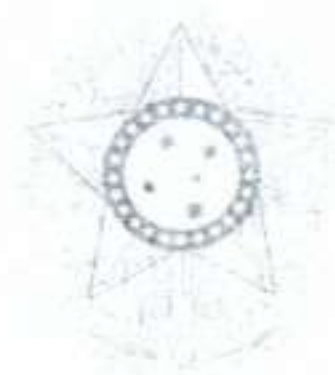
Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de DUERÉ.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

DUERÉ, Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.341.825/0001-10

Certidão nº: 69718263/2023

Expedição: 06/12/2023, às 15:07:58

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.341.825/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.341.825/0001-10
Razão Social: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI
Endereço: AV JOAO BARREIRA SN / CENTRO / DUERE / TO / 77485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102113877752031

Informação obtida em 12/01/2024 15:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. b72df973

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA

CNPJ n. 42.341.825/0001-10

Certidão emitida em: 12/01/2024, às 11:29:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/01/2024, 11:29:44





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa, **CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI**, estabelecida na Av. João Barreira, s/nº, centro, Dueré - TO, inscrita no CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10, forneceu a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro - CEP: 77.465-000 - Figueirópolis/TO., SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E SEFIP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA CONTÁBIL E EMISSÃO DE PARECERES JUNTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Registramos ainda, que os serviços acima referidos foram de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis/TO, 31 de dezembro de 2022.

HERICA MENEZES
DA

SILVA:04888474192

Assinado de forma digital
por HERICA MENEZES DA
SILVA:04888474192
Dados: 2022.12.31
10:59:11 -03'00'

HERICA MENEZES DA SILVA
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadtocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa, **CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI**, estabelecida na Av. João Barreira, s/nº, centro, Dueré – TO, inscrita no CNPJ/MF: 42.341.825/0001-10, forneceu a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.**

Registramos ainda, que os serviços acima referidos foram de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Aliança do Tocantins/TO, 18 de maio de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA:8205165815
3

Assinado de forma digital por
WILMONEY DE PAULA
FERREIRA:82051658153
Dados: 2023.05.18 17:54:26
+03'00'

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Vereador Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi

Curso Reconhecido pelo Decreto Governamental nº 644/98
Publicado no D.O.E. Nº 720 de 20/09/98

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi, no uso
de suas atribuições e, tendo em vista o termo de colação de grau de ELAUCILARTE em

Ciências Contábeis, conferido em 12 de fevereiro de 2001,

o **Gengiskan José de Alencar**

de nacionalidade brasileira

nascido a 18 de fevereiro de 1975,

em **Picos**

Estado do **Piauí**

Portador do R.G. nº 21.195 - SISP / TO

EXPEDIENTE, que lhe outorga os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do país e
inerentes a este título.

Gurupi (TO), 11 de abril

de 2001.

Edmundo Antônio Lemos Erosma
Diretor

Gengiskan José de Alencar
Diplomado

Edilia Maria Agostini da Silva
Secretário



SECRETARIA GERAL
 Registro nº 108
 Livro 001 Folha 055
 09/10/2010 Novembro 2001
Wânia Maria Agostini da Silva
 Secretária Geral

Conselho Superior de Contabilidade
 do Paraná

Registro nº 108
 Livro 001 Folha 055
 09/10/2010 Novembro 2001
Wânia Maria Agostini da Silva
 Secretária Geral

VISTO: Wânia Maria Agostini da Silva
 Diretora de Administração Acadêmica

SECRETARIA GERAL

Registro nº 108

Livro 001 Folha 055

09/10/2010 Novembro 2001

Wânia Maria Agostini da Silva
 Secretária Geral

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUEREBE



FICHA DE CONTRIBUINTE

Código	Nome/Razão Social	Início Atividades
3959	CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI	21/06/2021

Endereço
AVENIDA JOÃO BARREIRA, S/Nº Lt 0 CENTRO

Tipo Pessoa	Sexo	Estado Civil	CPF	Identidade
JURÍDICA	*****	*****		

Nome Fantasia	CNPJ	Inscr. Estadual
G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI	42.341.825/0001-10	

Ramo de Atividade	Atividade
Comercial/Prestacional	6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Outras Atividades

Responsável
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI

Endereço
AVENIDA JOÃO BARREIRA, SN Lt. 0, CENTRO

Contador

☒ Contribuinte Eventual ☒ Publicidade no Local ☒ Escrituração Contábil ☒ Pode Usar Nota Consorciada	Observações

Qtde Empregados	CPF - Pessoa	Tributos que Paga	Metragem do Local
0	0	ISSQN e Taxas	0,00
Inscrição Anterior	Situação		
	Ativo		

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA	42.341.825/0001-10
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
16/06/2021	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/03/2023 10:22:24
Número do Recibo
02.07.23081.0136130-3
Autenticação
42252.34195.18562.25752



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 42.341.325/0001-10
Nome empresarial: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA
Data de abertura no CNPJ: 16/06/2021
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de isenção de 2% do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 28/03/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 763.741.731-04
Nome: GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 4.2418272412001
Autenticação: 42352.341.325-1-68.9751

Número do Recibo: 02.07.23081.0130130-3
Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.341.825/0001-10 UF: TO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 423418250001001

Autenticação: 42252.3419 18981-29753

Número do Recibo: 02.07.23081.0136130-3

Página 2



Total de entradas interestaduais por UF

UF

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município

Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2023 10:22:24

Número do Recibo: 02.07.23081.0136130-3

Autenticação: 42252.34195.18562.25751

Número da Declaração: 422418.94023001

Autenticação: 42252.34195.18562.25751

Número do Recibo: 02.07.23081.0136130-3

Página 3



CONTABILIDADE E ASSESSORIA

GENGISKAN ALENCAR

Contador Público

CPC/TO 1488/O-8

PERFIL

Contabilista profissional há mais de 20 anos com larga experiência na área da Contabilidade Pública. Ao longo de sua carreira já atuou no executivo e no legislativo federal, estadual e municipal, junto há 05 (cinco) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais, Assembleia do Estado do Tocantins, Câmara dos Deputados e em 03 (três) Câmaras Municipais. Atualmente faz Assessoria e consultoria em parceria de 05 (cinco) Prefeituras com respectivos Fundos Municipais; e 06 (seis) Câmaras municipais, desempenhando diversas funções relacionadas a gestão pública, como: - Elaboração e consultoria de Processos Licitatórios em suas diversas modalidades; - Escrituração Contábil; Assessoria e Consultoria às Comissões de Câmaras inclusive com emissão de pareceres técnicos, ao Controle Interno, R.H., Financeiro, dentre outros departamentos. Conhecido pelo seu curriculum na aprovação das contas junto ao TCE/TO; fruto de um trabalho desenvolvido de maneira responsável, em consonância com os preceitos estabelecidos em lei, e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO.

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Unirg, Gurupi – TO.
Pós graduação em Gestão Pública Municipal (em andamento)

EMPRESA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA GJA EIRELI
Av. João Barreira, s/nº, centro, Dueré - TO

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Executivo: Prefeituras Municipais

- Prefeitura Municipal de Dueré
Ano: 1993/2004
Ano: 2009/2016
- Prefeitura Municipal de Sucupira
Ano: 2012
- Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré
Ano: 2021/2024
- Prefeitura Municipal de Peixe
Ano: 2017/2020
- Prefeitura Municipal de Sandolândia
Ano: 2021/2024
- Prefeitura Municipal de Santa Rita
Ano: 2021/2024



CONTATO

TELEFONE:

63 99200-6375

EMAIL:

gengiskan.alencar@gmail.com

Legislativo:

- Câmara Municipal de Dueré
Ano: 2012/2016 e 2022/2024
- Câmara Municipal de Figueirópolis
Ano: 2021/2024
- Câmara Municipal de Sandolândia
Ano: 2021/2024
- Câmara Municipal de Sucupira
Ano: 2022/2024
- Câmara Municipal de Cariri
Ano: 2022/2024
- Câmara Municipal de Aliança do Tocantins
Ano: 2023/2024
- Câmara Municipal de Alvorada
Ano: 2022
- Câmara Municipal de Gurupi
Ano: 2023
- Assembleia Legislativa do Tocantins
Ano: 2005/2006
- Câmara dos Deputados
Ano: 2007/2008

HABILIDADES

- *Rigor e profissionalismo;
- *Conhecimentos de Direito Administrativo;
- *Elaboração e assessoria em Processos Licitatórios em todas suas modalidades;
- *Boa gestão de prazos;
- *Competência na execução orçamentária, financeira, relatórios, impactos financeiros, etc;
- *Competência junto ao SICAP/Contábil TCE/TO;
- *Competência junto ao SICAP/LCO TCE/TO;
- *Competência no programa de gestão pública;



- *Acompanhamento do andamento processual nos departamentos administrativos até chegar na contabilidade;
- *Elaboração de fluxograma processual;
- *Orientação sobre as dificuldades diárias;
- *Acompanhamento e supervisão na elaboração da LDO, PPA e LOA;
- *Participação contínuo em cursos de aperfeiçoamento, atualização;
- *Zelo pela Gestão pública;

Dueré-TO., 01 de dezembro de 2023.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20/09/2013.

[Assinatura]
José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

[Assinatura]
Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

[Assinatura]
Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 17/09/2015
Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>

A autenticação: f75a978d997ce053503bf69525d06ac3



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

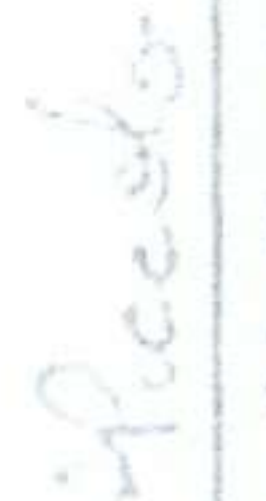
Certificamos que:

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 30/08/2011.


Severiano Costandrade
Presidente do TCE-TO


Dagmar Gentelli
Diretora Geral do Instituto de Contas


Marilda Piccolo
Coord. de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: 17/09/2015
Carga Horária: 4 Horas



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cod.tce-to.gov.br/instituto/contas>
Autenticação: 2a567655580075e2b5a7c3ed824f88d2



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do II Encontro sobre acesso à Informação e Transparência, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 14/9/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Palestras:

Implantação dos Portais da Transparência - Lei da Transparência e Lei de acesso a Informação.

Transparência da Gestão Fiscal e Sistemas Integrados.

URBEM - Soluções em Gestão Pública.

Data: 01/10/2015

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 14e389fda1f12330cfe8a0f940f93f2b





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do II Encontro sobre acesso à Informação e Transparência, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 14/9/2015.


Manoel Pereira de Azevedo
Presidente do TCE-TO


Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo do Programa

Palestras:
Implantação dos Portais da Transparência - Lei da Transparência e Lei de acesso à Informação;
Transparência da Gestão Fiscal e Sistemas Integrados;
URBEM - Soluções em Gestão Pública.

Data: 04/04/2022

Carga Horária: 4 Horas

A presente declaração é válida para fins de comprovação de participação em eventos realizados pelo TCE-TO.

Fls. 044 - 146369da1112330de8a09a4999c0b

União Federal

BRASIL

TOCANTINS

GOV. DO TOCANTINS

SECRETARIA DE GESTÃO

ATM



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
1º Término de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

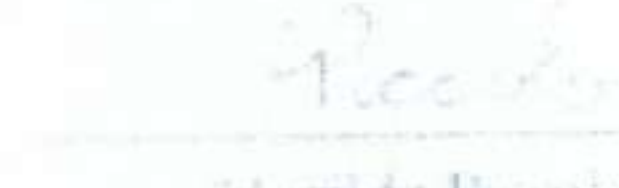
participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG,
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 30/08/2011.



Presidente



Presidente



Marilda Piccolo
Coordenadora de Planejamento e Gestão

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: 04/04/2022
Carga Horária: 4 Horas



CERTIFICADO

Certificamos que

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

Participou do 1º Encontro Técnico do Módulo SICAP – Licitação e Obras, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 06 de abril de 2010.

Palmas, 06 de Abril de 2010.

Dagmar Albertina Gemelli
Diretora Geral do Instituto de Contas
5 de Outubro

Najla Mansur Braga
Coordenadora de Acompanhamento
Contábil e Gestão Fiscal

Instituto de Contas
5 de Outubro

Scanned with CamScanner



Conteúdo

Instituto de Contas 5 de Outubro

Apresentação do Módulo Licitações e Obras
Palestrante: Najla M. Braga - TCE/TO

Palestra Lei Federal nº 8.666/93
Palestrante: Dra. Dagmar Fomelli - TCE/TO

Palestra Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto das Micro e Pequenas Empresas
Palestrante: Dr. Paulo Moreira - Superintendente SEBRAE/TO

Palestra CARDUG - Cadastro Rol de Responsáveis
Palestrante: Zenir Rodrigues - TCE/TO

Palestra Sistema de Obras
Palestrante: Eng. José Ribamar Maia Júnior - TCE/TO

Palestra Apresentação do Manual do Módulo Licitações/Obras
Palestrante: Eli Ramos - TCE/TO

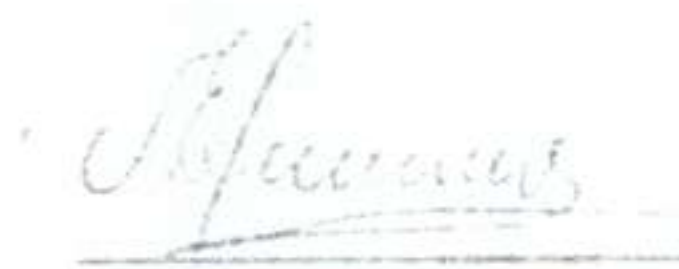
Palestra Módulo Licitação
Palestrante: René Destenborn - TCE/TO

Palestra Módulos Obras
Palestrante: Antônio Marcos - TCE/TO

Registro nº 02026

Data: 06/04/2010

Registrado por


Assinatura e carimbo

Elizete da Silva Feitosa
Chefe de Divisão Acadêmica
Mat.: 23.718-3

Carga horária: 8h



CERTIFICADO

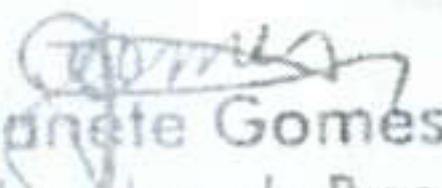
Certificamos que

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

Participou do Programa Agenda Cidadã para Controle Participativo,
no Município de Gurupi no dia 02 abril de 2009.

Palmas, 03 de Fevereiro de 2010.


Dagmar Albertina Gemelli
Diretora Geral do Instituto de Contas
05 de Outubro
Mat.:023.769-9


Janete Gomes
Coordenadora do Programa
Agenda Cidadã
Mat.:023.872-4

Instituto de Contas
5 de Outubro

Scanned with CamScanner



Conteúdo

Remessa do Orçamento 2011

Palestrante: Elinete B. Machado - TCE/TO

SICAP e o Planejamento de Auditoria

Palestrante: Clarice Gomes S. Freitas - TCE/TO

CARDUG

Palestrante: Zenir C. Rodrigues - TCE/TO

Comunicação TCE/Jurisdicionado

Palestrante: Fernando Z. Morini e Gizella Bezerra - TCE/TO

Certificação Digital

Palestrante: Lusimar de Sousa Moraes - SERPRO

Correta Aplicação de Classificação Orçamentária

Palestrante: Elinete B. Machado - TCE/TO

Prestações de Contas Exercício 2010

Palestrante: Elane S. Ataides e Najla M. Braga - TCE/TO

Normas Brasileiras Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP

Palestrante: Elane S. Ataides e Ramon Quirroz - TCE/TO

Atualização SICAP 2011

Palestrante: Elane S. Ataides e Nilton Rocha Borges - TCE/TO

Fundos Municipais

Palestrante: Nilton Rocha Borges e Najla M. Braga - TCE/TO

Instituto de Contas 5 de Outubro

Registro nº 03776

Data: 05/11/2010

Registrado por


Assinatura e carimbo

Carga horária: 8h

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Gengiskhan Jose de Aencar

inscrito(a) no CPF nº 763.741.731-04, o presente certificado pela conclusão do Curso - "NOVO FUNDEB E SIOPE 2022" - Sistema de informação sobre orçamento público em educação. O que você precisa saber na prática, ministrado pelo Professor Especialista Ulisses Anacleto P. Orlando, realizado em Palmas-TO, nos dias 21 e 22 de maio, com carga horária de 12hs.

Palmas - TO, 22 de maio de 2022.

Ulisses

Ulisses Anacleto P. Orlando
Professor

Lidiane Pereira Barros Cõvalo

Lidiane Pereira Barros Cõvalo
Administradora da ICOGESP



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Origem do Siope
2. Financiamento da Educação
 - a. Fundeb
 - b. Salário-Educação
3. Regulamentação do Novo Fundeb
 - a. Art. 212-A da CF
 - b. Lei 14.113/2020
 - c. Decreto 10656/21
 - d. Lei 14.276/21
4. Entendendo o FUNDEB
 - a. Arrecadação
 - b. Distribuição
 - c. Complementações da União
 - i. VAAF
 - ii. VAAT
 - iii. VAAR
5. Aspectos Legais – Metodologia de cálculo
6. Integrações
 - a. FNDE
 - b. Inep
 - c. STN
 - d. Tribunais de Contas
7. Fluxo geral do Siope
8. MAVS
 - a. Secretaria de Educação
 - b. Presidente do CACS
9. SIOPE na internet
 - a. Solicitando Senha
 - b. Faia Conosco
 - c. Relatórios e Consultas
 - d. Conveniadas
10. Utilizando o sistema Siope
 - a. Dados Gerais
 - b. Receita
 - c. Despesas
- I. Com Recursos Próprios de MDE
- ii. Com o Fundeb
- iii. Com outros Recursos
- iv. Informações Complementares
- v. Remuneração dos Profissionais da Educação
11. Funcionalidades
 - a. Cópia de segurança
 - b. Verificar dados (críticas)
 - i. Entendendo
 - ii. Resolvendo
 - c. Exportar e importar arquivo CSV
 - d. Atualizar dados (Metadados)
 - e. Importar
 - i. Críticas Inibidas
 - ii. Desbloqueio de linhas
 - iii. Alterando matrículas
12. Planilhas do Sistema
 - a. Dados Gerais
 - b. Receita
 - c. Despesas
 - i. Com Recursos Próprios de MDE
 - ii. Com o Fundeb
 1. Com receitas do exercício
 2. Com receitas do exercício + superavit
 - iii. Com outros Recursos (Vinculados)
- d. Informações Complementares
- e. Remuneração dos Profissionais da Educação
13. Dicas de preenchimento



Certificado

CURSO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A ICOGESP, Instituto de Consultoria e Gestão Pública, apresenta

Georgiana, Jose de Almeida

inscrito no CPF nº 763.746.731-04, o participante Certificado de Conclusão do Curso de PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS PARA O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, realizado em 09 e 10 de junho de 2017, com duração de 16 horas.

Pelo 10, 10 de junho de 2017

Lidiana Pereira Barros Còvalo
Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

Allan Kardec Leite Gomes
Allan Kardec Leite Gomes
Facilitador



ICOGESP
Instituto de Consultoria e Gestão Pública



**CURSO DE PROCEDIMENTO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS
VOL TADAS AO CONTROLE E A FISCAL IZACAO**

Carga horaria: 16 horas

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Teórico (12 horas)

1. Rotinas e Controles Administrativos (interno e externo)
2. Execução orçamentária:
 - Receita, Dívida Ativa, Tributária e Não -- Tributária
 - Despesa, Empenho, Liquidação, Pagamento, Adiantamento e Diárias
3. Licitação;
4. Contratos.
5. Patrimônio público.
6. Almoxenado;
7. Restos a pagar;
8. Despesa com pessoal;
9. Serviços continuos;
10. Sistema de registro de preços - SRP
11. Decisões e julgados do TCE-TO, TCU, STJ, STF e outros tribunais.

MÓDULO II – PRÁTICA DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Oficina prática (04horas)

12. Instrução de processos na modalidade de Dispensa, Dispensável, Inexigível, e Licitado na forma de Pregão Presencial





A Associação Tocantinense de Municípios - ATM e o Instituto Paulo Ziulkoski - IPZ
declaram que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
Peixe/TO

participou do Seminário: Incremento das Receitas Municipais, realizado nos dias 25 e 26
de setembro de 2017, em Palmas/TO, com carga horária de 11 horas.


Paulo Ziulkoski
Diretor do IPZ

Palmas/TO, 26 de setembro de 2017.


Jairo Soares Mariano
Presidente ATM





CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Engistkan, José de Meneir

portador(a) do CPF nº 763.741.731-04, o presente certificado do Curso "IMPLANTAÇÃO DO eSocial NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EFD-REINF, COM ABORDAGEM NA DCTFWEB E SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR-SST", ministrado pelo Prof. Domingos Vasco, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, em Palmas - TO, com carga horária de 16 horas.

Palmas - TO, 22 de Novembro de 2022.


Domingos Vasco
Instrutor


Lidiana Pereira Barros Covaio
Administradora da ICOGESP

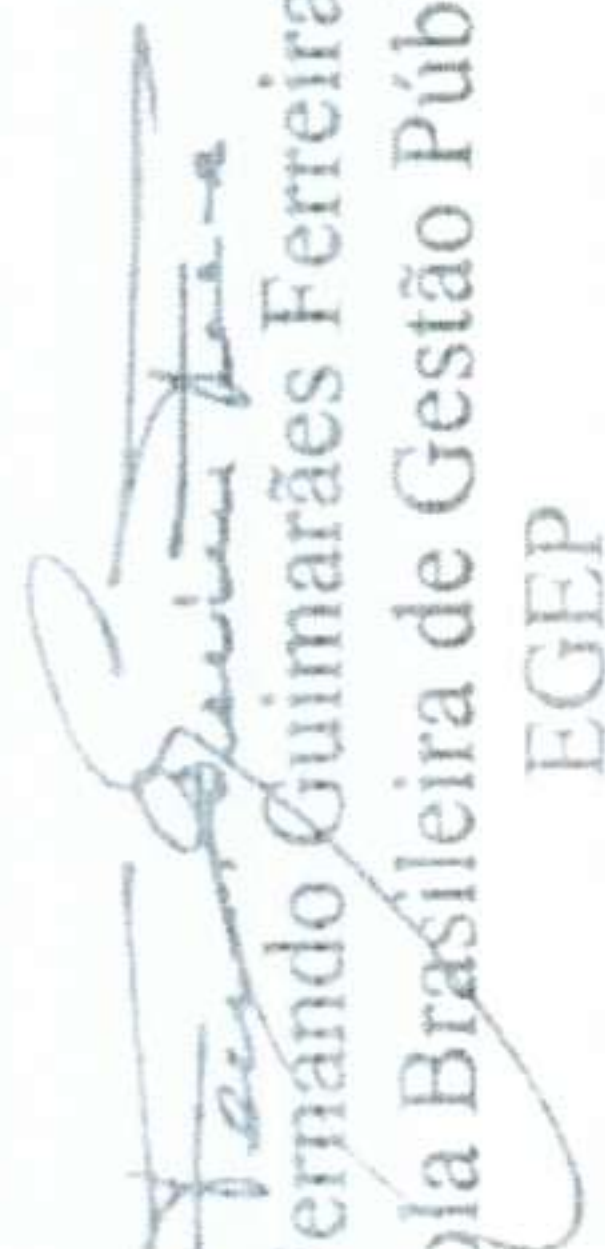


CERTIFICADO

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR

participou do Curso Formação de Pregoeiro e Elaboração de Edital, realizado pela Escola Brasileira de Gestão Pública - EGEp, em parceria com a Associação Tocantinense de Municípios - ATM, nos dias 09 e 10 de setembro de 2009, no Auditório da ATM, situado na Quadra 301 norte, Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01 - Palmas/TO com carga horária de 16 horas/aula.

Brasília, 10 de setembro de 2009.


Fernando Guimarães Ferreira
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O que é pregão
2. Análise Prática sobre a aplicabilidade: bem e serviço comum
3. Obrigatoriedade do Pregão
4. Regulamentação do Pregão
5. Agentes envolvidos - designação do Pregoeiro / Equipe de Apoio
6. O que não pode ser adquirido pelo Pregão
7. Diferenças entre Pregão Presencial e Eletrônico
8. Fase interna: elaboração do edital
9. Publicação do edital
10. Impugnação
11. Sessão pública do pregão
12. Recursos
13. Adjudicação e Homologação
14. Contrato
15. Penalidades
16. Pregão para microempresa - Lei Complementar 123/06
17. Comprasnet

JVO ENDERECO EGEP
RUA EMERSON, 411 - C. N. 25 - SL. 303
FOS 705/909 BL. C. N. 25 - SL. 303
BRASIL - DF - CEP 70390-055
CNPJ: 07.301.484/0001-87





Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas e Controladoria

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20/09/2013.

José Wagner Proença
Presidente do TCE/TO

Marilda Picolo
Diretora Geral do Instituto de Contas e Controladoria

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Apresentação e dinâmica do encontro;
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos administrativos e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 04/04/2022

Carga Horária: 4 Horas

Assinatura do participante: _____
Assinatura do responsável: _____



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou da Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 31 de maio de 2017, em Palmas/TO.

Manoel Pinheiro dos Santos
Presidente do TCE/TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade desta certificação pode ser verificada no sistema de autenticação de documentos eletrônicos do TCE/TO, no endereço eletrônico: www.tce.to.br, ou pelo código de verificação: 905f758f2669005d6cbf8e8436259e9e.



Evento/Curso: Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4º e 5º Relatorias
Modalidade: Presencial
Período: 31/05/2017 a 31/05/2017
Carga horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Palestra: Inconsistência na Elaboração e Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA
Palestra: Irregularidades recorrentes em Processos de Auditoria
Palestra: Informe técnico sobre CATUN e o sistema SICOP
Palestra: SICAP-LO
Palestra: SICAP-AP
Palestra: SICAP-Contábil

A submissão de propostas para participação em eventos deve ser realizada no endereço eletrônico: atendimento@tribunal.org.br
ou pelo telefone: (0800) 8436259 e/ou
pelo e-mail: atendimento@tribunal.org.br até 04/04/2022.



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

GENGISKAN JOSE DE ALENCAR

participou do Projeto Agenda Cidadã - 2023, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 17 de outubro de 2023, em Gurupi - TO.

Conselheiro Andre Luiz de Moraes Gonçalves
Presidente do TCE/TO

Anla Maria do Amaral
Diretora do Instituto de Contas

A autenticidade desta certificação pode ser verificada através do endereço <https://ead.tce.to.br/institutodecontas/iscon>

Autenticação: de171d5052b258a7c318ba343946b848



INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO
ESCOLA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento: Projeto Agenda Cidadã - 2023

Modalidade: Presencial

Período: 17/10/2023 a 17/10/2023

Carga Horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Apresentação Institucional - Orientativa - SEBRAE

Apresentação Institucional - Orientativa - UNICEF

Video da Palestra: Plano Diretor dos Tribunais de Contas e Desenvolvimento.

Painel: Prestação de Contas e Responsabilização - Aspectos Contábeis e Orçamentários na Gestão Pública.

Painel: Gestão Pública mais eficiente - Observâncias Legais, Transparência e Principais Atualizações de Normativas do TCE/TO.

Painel: Controle Concorrente como meio Eficiente para Identificação e Correção das Falhas Administrativas.

Painel: Os Avanços e Desafios do Marco Legal da Primeira Infância.

Palestra: Ouvidoria como instrumento para o Exercício do Controle Social.

Autenticidade: Verifique se o código de verificação coincide com o endereço: <https://ead.tce.to.br/institutodecontas/iscon>

Código de Verificação: 0c171d6062b250a7c319ba343946b848

Gerado em: 01/12/2023



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... GENGISKAN JOSE DE ALENCAR
REGISTRO..... TO-001488/O-8
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF..... ***.741.731-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 12/01/2024 as 16:14:06.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 942832.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO..... CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A EIRELI
NOME FANTASIA..... G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI
REGISTRO..... TO-000794/O-4
CATEGORIA..... SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... 42.341.825/0001-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS 12/01/2024 as 16:47:44.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 594896.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

DESPACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/formalização da demanda, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, II, a dispensa de licitação em razão do valor, atualizado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pelo art. 23, III, da Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado; bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 003/2024, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara

INTERESSADA: Câmara Municipal de Sandolândia – TO.

MODALIDADE: Dispensa nos moldes do art. 24, II, Lei 8.666/93

CONTRATADO: **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A,**

CNPJ nº 42.341.825/0001-10

NOT – NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1 DO OBJETO

Prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia- TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021.

2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os **orçamentos conforme exigências do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/21**. Destarte apresenta também documentação referente à **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista**. Sendo assim, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 26 de janeiro/2024.


GILDA MARTINS BRITO
Controle Interno



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

“Declara Situação De Dispensa De Licitação Para prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia- TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021., E Dá Outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações. prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa DFD, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

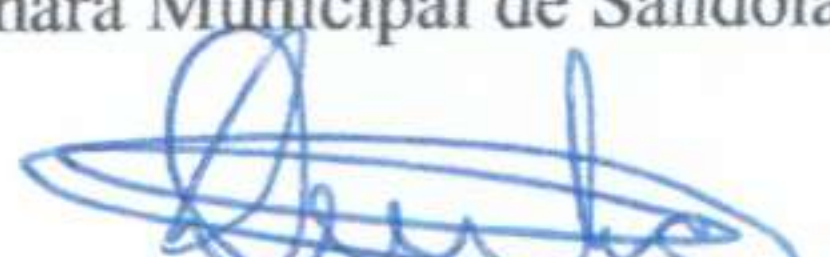
CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 003/2024 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021**, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 003/2024.

Interessado: Câmara Municipal de Sandolândia – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021.

EMPRESA: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A, inscrita no CNPJ nº 42.341.825/0001-10, Nome Fantasia G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA, situado no endereço Av. Joao barreira, s/nº, centro, Dueré - TO, representado por GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 21195 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 763.741.731-04, residente e domiciliado à AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERE – TO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista pela Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo da Lei 14.133/21, e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**.

Sandolândia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.


KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
TESOUREIRA

CONTRATO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, E A
EMPRESA **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A**,
COM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, Centro - CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **LENIEL FRANCISCO CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.982.111-04, Cédula de identidade nº 4.035.143 DGPC/GO, residente e domiciliado em Sandolândia/TO.

CONTRATADA: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A, inscrita no CNPJ nº 42.341.825/0001-10, Nome Fantasia G J A CONTABILIDADE E ASSESSORIA, situado no endereço Av. Joao barreira, s/nº, centro, Dueré - TO, representado por **GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 21195 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 763.741.731-04, residente e domiciliado à AV. JOAO BARREIRA, S/Nº, CENTRO, DUERE - TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº **003/2024**, com fundamento no **Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21**, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do contrato é a prestação de serviços na elaboração do plano anual de contratações PCA, referente ao exercício/2024 da câmara municipal de Sandolândia- TO, conforme preceitua a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), pelo período de 01 (um) meses, conforme a execução dos serviços ora contratados.

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da **CONTRATANTE** por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

3.4. Só serão aceitos comprovação de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a aprovação do Fiscal de Contrato, a ser designado formalmente pela CONTRATANTE.

3.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição de produtos e serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito horas, sem prejuízo das sanções previstas.

3.6 - O pagamento será efetuado em parcela, até 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

4.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA, referentes serviços prestados e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;

4.3. Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento dos serviços prestados, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

4.4. Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para início dos **serviços contratados**;

4.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos serviços contratados, quando o mesmo for alterado;

4.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde **que não haja impedimento legal** para o fato;

4.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do **contrato**, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA **sobre as irregularidades** observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

4.10. Aplicar as sanções administrativas previstas nos termos da lei 14.133/21 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Contrato e Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.3 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Camara Municipal de Sandolândia - TO;
- 5.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- 5.9 Contratada obriga - se aos serviços de:
- 5.9.1 - Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia; - Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação; - Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais; - Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será mensal.
- 6.2 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa (à distância) e na Camara Municipal de Sandolândia- TO, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.3 A contratada deverá disponibilizar profissional de nível superior, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços de assessoria e consultoria contratados.



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

8.1 - O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de 01 (um) meses, contados a partir do dia da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 124 da Lei **14.133/21** ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

8.2 - A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) - falta de profissional especializado para o andamento dos trabalhos, quando a prestação dos serviços deles couber à CONTRATANTE;
- b) - ordem escrita do titular da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração.

8.3 - Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 10 (dez) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 124 da Lei **14.133/21**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº **14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados pelo servidor, designado pelo gestor, denominada fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS

12.1 - A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

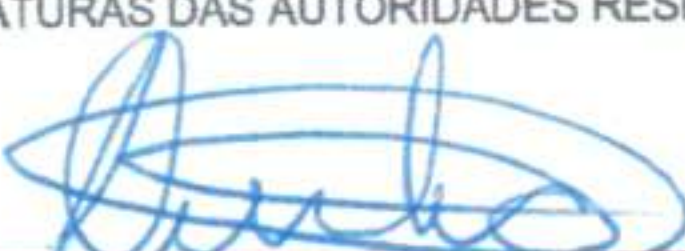
		DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
		CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TOCANTINS		
NOTA DE EMPENHO (106669)		NÚMERO 12	DATA DE EMISSÃO 26/01/2024	PROCESSO 202401013

EXERCÍCIO 2024	DOTAÇÃO COMPACTADA 12	CPF/CNPJ 42.341.825/0001-10	FAVORECIDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	---

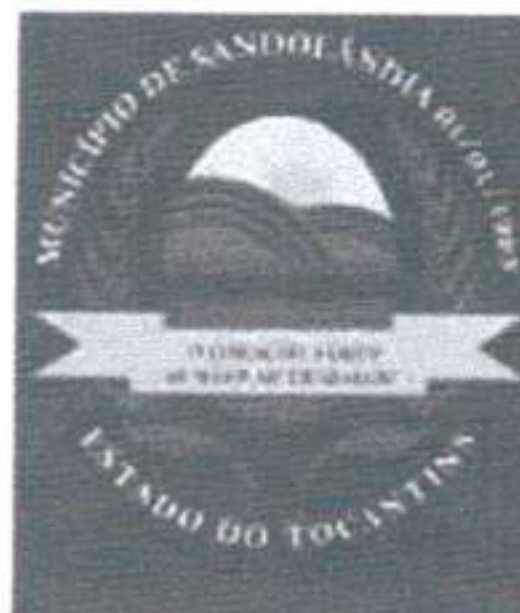
DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR 179.260,00
UNIDADE:	0017 - CÂMARA MUNICIPAL	VALOR DO DOCUMENTO 10.000,00
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	SALDO POSTERIOR 169.260,00
SUB-FUNÇÃO:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIVIDADE:	2002 - Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal	
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390390503000000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	

HISTÓRICO
EMPENHO COM DESPESA REFERENTE A DISPENSA N°003/2024 COM CONTRATO N°005/2024 COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO, CONFORME PRECEITUA A LEI 14.133/2021.

TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000000 Recursos Próprios	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO DEZ MIL REAIS/	VALOR LÍQUIDO 10.000,00

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		
		
Leniel Francisco da Cunha PRESIDENTE	Kamylla Coelho Barreira da Silva TESOUREIRA	Marciara da Conceição Oliveira Ribeiro EMITENTE

OBSERVAÇÕES:



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROIBIÇÃO

13.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

14.2 - E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

LENIEL FRANCISCO DA CUNHA
Vereador/Presidente, da Câmara
Contratante

Sandolândia - TO., 26 de janeiro 2024

GENGISKAN JOSE DE
ALENCAR:76374173
104

Assinado de forma digital por
GENGISKAN JOSE DE
ALENCAR:76374173104
Dados: 2024.01.26 11:36:36 -03'00'

CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A,
CNPJ nº 42.341.825/0001-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Kamylla Leilho B. da Silva

CPF/MF: 050.500.581-63

Nome: Djalma de Souza Rocha

CPF/MF: 892 087.571.53

ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 202401013

A Câmara Municipal de Sandolândia – TO, através de seu Presidente, autoriza à empresa **CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A**, CNPJ nº 42.341.825/0001-10, a fornecer o objeto licitado conforme especificação da Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Sandolândia – TO., 26 de janeiro de 2024.



LENIEL FRANCISCO DA CUNHA
Vereador/Presidente, da Câmara
Contratante